

PORTARIA Nº 1153/2023 – GR, de 19 de Junho de 2023.

Art. 1º RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à pagamento sem cobertura contratual da empresa M.J. Restaurantes Ltda, nas dependências da Faculdade de Educação - FACED, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processos nº 23105.020610/2015 e 23105.078560/2018 autuado no sistema SEI sob o nº 23105.035120/2020-15, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 722/2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1161/2023 – GR, de 19 de Junho de 2023.

Art. 1º. R E C O N D U Z I R Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar SEI nº 23531.004640/2021-29, identificando as causas e a responsabilidade do servidor Matrícula SIAPE nº 3344338, que possa ter contribuído para a ocorrência de irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, autuado no SEI sob o nº 23105.036721/2021-18, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 719/2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1162/2023 – GR, de 19 de Junho de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.030897/2022-47, referentes à averiguação de responsabilidade de servidor, matrícula SIAPE n. 1551648, quanto à possível incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, insubordinação grave em serviço e ofensa física em serviço, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria n. 723/2023. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1170/2023 – GR, de 19 de Junho de 2023.

Art. 1º RECOMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Instituto de Ciências Exatas, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 2199718, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.024366/2022-15, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 90/2022. **Waldireny Rocha Gomes - Docente - SIAPE nº 2124202 - Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF; Arquelau Carvalho do Nascimento Neto - Téc. Adm. - SIAPE nº 2234436 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP.** **Art. 2º. DETERMINAR** que a Comissão adote o

procedimento sumário previsto no art. 133 c/c 140 ambos da Lei nº 8.112/1990. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 269/2023 – PROADM, de 19 de Junho de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria PROADM nº 10/2021, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à execução de pagamento sem cobertura contratual entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio Rio Solimões (UNISOL), bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.002558/2021-90, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria PROADM nº 169/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 270/2023 – PROADM, de 19 de Junho de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, **a Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.036312/2021-11, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa C&C Serviços de Construção Ltda em Novembro de 2019 no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 201/2023. **Presidente:** Hannah Martins Gomes - Téc. Adm./PROEG/SIAPE: nº 3304663. **Membro:** Márcio Nogueira de Oliveira - Téc. Adm./FAO/SIAPE: nº 1457483. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 271/2023 – PROADM, de 19 de Junho de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.025030/2021-99, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa C&C Serviços de Construção Ltda durante o 2º trimestre de 2021, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 168/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 272/2023 – PROADM, de 19 de Junho de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, **a Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no



UFAM

BOLETIM UFAM

044ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 20/06/2023

Processo SEI nº 23105.030644/2022-73, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa MANUMED COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS MATERIAL DE GASES MEDICINAIS no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 202/2023. **Presidente:** Márcio Nogueira de Oliveira - Téc. Adm./FAO/SIAPE: nº 1457483. **Membro:** Hannah Martins Gomes - Téc. Adm./PROEG/SIAPE: nº 3304663. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 273/2023 – PROADM, de 19 de Junho de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.037982/2021-55, referentes à averiguação da responsabilidade de quem deu causa ao pagamento de multas e no valor total de R\$ 906,11 de contas de água nos campi do interior, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 204/2023. **Presidente:** Luís Guilherme Magalhães Queiroz - Téc. Adm./CCA/SIAPE: nº 2925875. **Membro:** Silvana Heloísa Ferreira Cruz - Téc. Adm./CCA/SIAPE: nº 2341159. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.